UNIVERSIDADE da MADEIRA

EDITAL
Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional
MESTRADOS
2023/2024

Publica-se o edital de candidaturas do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional para os mestrados indicados no anexo 1, a iniciar na Universidade da Madeira, no ano letivo 2023/2024. O concurso é composto por 2 fases de candidaturas conforme as vagas disponíveis em cada fase, indicadas no anexo 1.

1. **Local de candidatura:** As candidaturas são submetidas *online*, exclusivamente, através do endereço https://candidaturas.uma.pt.
   Mais informações e verificação prévia do processo de candidatura (recomendado), no Gabinete do Estudante Internacional (GEI), Campus da Penteada, Piso 1, através do endereço eletrónico estudante.internacional@mail.uma.pt ou reunião Teams paulac@staff.uma.pt (a ser agendado).

2. **Prazo de candidatura:**
   Fase janeiro: até 17 de fevereiro de 2023.
   Fase abril: de 3 a 24 de abril de 2023.

3. **Destinatários:**
   3.1 Estudantes que não têm nacionalidade portuguesa.
   3.2 Estudantes que não são abrangidos:
   a. Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
   b. Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, assim considerados nos termos da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto;
   c. Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, não relevando, neste caso, o tempo de residência para estudo;
   d. Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e de deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
   e. Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo decreto-lei nº 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
   f. Os estudantes estrangeiros que se encontrem na Universidade da Madeira, no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira, com quem a Universidade da Madeira tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.
   3.3 Os estudantes com dupla nacionalidade, em que uma delas seja a nacionalidade portuguesa ou de outro estado-membro da União Europeia, estão impedidos de se candidatar a este concurso.

4. **Documentos a apresentar:**

   a. Cópia do cartão de identificação/Passaporte;
   b. *Curriculum Vitae* (preferencialmente em formato *Europass);*
   c. Cópia dos certificados de conclusão do curso e das unidades curriculares realizadas ou Suplemento ao Diploma;
   d. Cópia de outros certificados e/ou declarações comprovativas da experiência profissional que o candidato considere úteis para demonstrar as habilitações e o currículo;
   e. Para os candidatos aos mestrados que conferem habilitação profissional para a docência, cópia dos programas das disciplinas realizadas, para que o júri possa contabilizar os créditos de formação na área de docência (exceto no caso de estudantes de cursos lecionados na UMa).

Nos documentos das alíneas c) e d) deve constar a Apostila de Haia ou outros meios consulares de certificação e autenticação;

5. **Condições de acesso:**

5.1 As estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação atual**, complementadas com as especificidades indicadas nos regulamentos específicos de cada ciclo de estudos.** Nomeadamente, podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

   a. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área do mestrado ou em área afim;
   b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área do mestrado ou em área afim, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
   c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, na área do mestrado ou em área afim, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendam ser admitidos;
   d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico do Mestrado como atestando a capacidade para realização do ciclo de estudos.

5.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular o reconhecimento de qualquer grau ou diploma, ao abrigo do decreto-lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, na redação atual.

5.3 Podem ser aceites candidaturas condicionadas à realização de formalismos regulamentares até à realização da matrícula, no caso de serem colocados no curso.

5.4 Para os mestrados que conferem habilitação profissional para o desempenho da atividade docente, são ainda exigidos:

a. O domínio oral e escrito da língua portuguesa (exigido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio), mediante prova (constituída por uma componente escrita e uma componente oral), de acordo com as "*Normas para a avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica na seleção dos candidatos aos mestrados em ensino*" da Universidade da Madeira;

b. A satisfação das regras específicas de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio.

6. **Critérios de seleção e seriação:**

6.1 Para efeitos de preenchimento das vagas, os candidatos admitidos serão ordenados tendo em conta os critérios definidos no regulamento específico do mestrado (disponível em *Regulamentos*

em http://www.uma.pt), que têm em conta, nomeadamente, a formação específica na área científica do mestrado, a classificação da licenciatura e o currículo académico, científico e profissional. Caso o júri assim o decida, a avaliação poderá também incluir o resultado de uma eventual entrevista.

6.2 Quando houver vagas disponíveis por não efetivação de matrícula ou desistência dentro do prazo de matrícula/inscrição ou em período que permita a sua substituição, os candidatos não colocados por falta de vaga serão convidados a ocupar as vagas sobrantes até estas se esgotarem ou terminarem os candidatos nessas condições.

7. **Número de vagas**: Ver anexo 1.

8. **Calendário**: Ver anexo 2.

9. **Emolumentos:** Por cada ato de candidatura é devido o emolumento correspondente (€30,00) de acordo com a tabela em vigor, independentemente do resultado da análise do processo. Caso o candidato seja colocado, e apenas na matrícula, serão cobrados €20,00 de taxa de inscrição (inclui seguro de estudante). O emolumento de reclamação é de €50,00.

   As candidaturas feitas e pagas mas que, por motivo da não conclusão atempada da licenciatura, ou da não entrega da documentação obrigatória por motivo não imputável ao estudante, ou por não colocação por falta de vaga, não conduziram ao ingresso do estudante no mestrado, permitem que o estudante possa fazer nova candidatura ao mesmo curso, no mesmo ano letivo, sem pagamento de novo emolumento de candidatura nas fases subsequentes.

10. **Propina:** Ver anexo 1. O pagamento pode ser efetuado na totalidade ou em 10 prestações, sendo a primeira prestação a ser paga com a taxa de matrícula e as restantes a serem pagas de acordo com o *Regulamento de Propinas* em vigor. Poderão existir outros valores em função de bolsas ou protocolos específicos.

11. **Bolsas:** A Universidade da Madeira terá bolsas de estudos aplicados aos cursos indicados no anexo 2, que consiste na redução da taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo (designada em Portugal por propina) de Estudante Internacional para o valor indicado no mesmo anexo.

    As bolsas são destinadas aos estudantes, conforme aplicável em cada curso indicado no anexo 2, nas seguintes condições e não acumuláveis:

    a. Nacionais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
    b. Estudantes nacionais da Venezuela, abrangidos pelo estatuto de estudante internacional da UMa (ver regulamento do Estatuto Estudante Internacional).
    c. Melhores médias de candidaturas aos cursos.

    No caso das alíneas a. e b. as bolsas são atribuídas conforme o regulamento próprio em função das candidaturas aprovadas, através de uma seriação pela nota final de ingresso no final de cada fase, até se esgotarem. Caso não sejam atribuídas na sua totalidade na fase inicial, poderão ser atribuídas nas fases seguintes.

12. **Observações:**

    a. Caso se verifique o não funcionamento do curso, a Universidade da Madeira procederá à devolução dos emolumentos e propinas pagos pelos respetivos candidatos.
    b. Caso pretendam, a creditação da formação académica e da experiência profissional que os estudantes matriculados possuam deverá ser requerida no ato da matrícula/inscrição e será feita à luz do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual, e do *Regulamento*

de Creditação de Formação e da Experiência Profissional da Universidade da Madeira, através do portal *Infoalunos* (https://infoalunos.uma.pt).

c. Os estudantes, ao se matricularem, aceitam e concordam com as condições de frequência dos cursos a que se candidatam, incluindo o pagamento da taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo (designada em Portugal por propina). Em caso de uma eventual desistência após o período de inscrição, é obrigatório o pagamento da propina (num montante variável em função da altura em que é efetuado o pedido de desistência), exceto se tal for solicitada, por escrito, antes da data limite de inscrição estipulada para a fase em que o estudante foi colocado.

d. Para o Mestrado em Biologia Aplicada **é devido o pagamento da propina na totalidade** em caso de desistência, exceto se tal for solicitada, por escrito, antes da data limite de inscrição estipulada para a fase em que o estudante foi colocado.

e. Os regulamentos da UMa estão disponíveis no endereço http://www.uma.pt. Pedimos a vossa leitura atenta.

Universidade da Madeira, 1 de fevereiro de 2023

O Reitor

(Sílvio Moreira Fernandes)

UNIVERSIDADE da MADEIRA

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional 2023/2024
MESTRADOS
Anexo 1 – Vagas e Propinas

MESTRADO	N.º de vagas	Propina	N.º de bolsas para os estudantes nacionais de CPLP e da Venezuela / Valor da propina com bolsa	N.º de bolsas para os candidatos não abrangidos pelas bolsas anteriores / Valor da propina com bolsa
Faculdade de Artes e Humanidades				
Design	5	€ 2 000,00	3 / €1 070,00	
Estudos Regionais e Locais	6	€ 2 000,00	3 / €1 070,00	
Linguística: Sociedades e Cultura	4	€ 2 000,00	2 / €1 070,00	
Literatura, Cultura e Diversidade	4	€ 2 000,00	2 / €1 070,00	
Psicologia da Educação	5	€ 2 000,00	3 / €1 070,00	
Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia				
Bioquímica Aplicada	7	€ 2 000,00	4 / €1 070,00	
Design de Media Interativos	10	€ 2 000,00	**3 /** €1 070,00	**3 /** €1070,00
Engenharia Civil	14	€ 2 000,00	**4 /** €1 070,00	**4 /** €1 070,00
Engenharia Eletrotécnica – Telecomunicações	5	€ 2 000,00	**3 /** €1 070,00	
Engenharia Informática	5	€ 2 000,00	**3 /** €1 070,00	
Ensino da Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário	5	€ 2 000,00	**3 /** €1070,00	
Nanoquímica e Nanomateriais	7	€ 2 000,00	**3 /** €1 070,00	**3 / €1 070,00**
Faculdade de Ciências Sociais				
Atividade Física e Desporto	10* + 5	€ 2 000,00	**3 /** €1 070,00	
Educação e Desenvolvimento Comunitário	2	€ 2 000,00	**1 /** €1 070,00	
Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico	2	€ 2 000,00	**1 /** €1070,00	
Faculdade de Ciências da Vida				
Biologia Aplicada	5	€ 2 000,00**	**3 /** €1 660,00*	
Escola Superior de Tecnologias e Gestão				
Gestão Hoteleira	10	€ 3 000,00	**3 /** €1 070,00	**3 /** €1 500,00

* 10 vagas previstas para o Convénio com o Brasil

** Para o Mestrado em Biologia Aplicada **é devido o pagamento da propina na totalidade** em caso de desistência, exceto se tal for solicitada, por escrito, antes da data limite de inscrição estipulada para a fase em que o estudante foi colocado

UNIVERSIDADE da MADEIRA

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional 2023/2024
MESTRADOS
Anexo 2 - Calendário

Ação	Fase janeiro
Candidatura*	Até 17 de fevereiro 2023
Entrevista e webinar (quando aplicável)	Até 17 de fevereiro 2023
Prova de avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa**: Componente escrita Componente oral	2 e 3 de março 2023
Afixação da lista provisória dos estudantes colocados	até 13 de março 2023
Prazo de reclamação da lista provisória de candidatos colocados	de 14 a 16 de março 2023
Afixação da lista definitiva dos estudantes colocados	até 17 de março 2023
Período de matrículas/inscrições***, ****	De 20 a 31 de março 2023

Ação	Fase abril
Candidatura*	de 3 a 24 de abril 2023
Entrevista e webinar (quando aplicável)	Até 24 de abril
Prova de avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa**: Componente escrita Componente oral	11 e 12 de maio 2023
Afixação da lista provisória dos estudantes colocados nos mestrados	até 15 de maio 2023
Prazo de reclamação da lista provisória de candidatos colocados nos mestrados	de 15 a 17 de maio 2023
Afixação da lista definitiva dos estudantes colocados nos mestrados	até 18 de maio 2023
Período de matrículas/inscrições***	de 19 de maio a 2 de junho 2023

*As candidaturas só serão consideradas com o pagamento do emolumento correspondente, dentro do prazo estipulado.

**A prova de avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa é exclusivamente prestada pelos candidatos admitidos a concurso aos mestrados em ensino.

***É obrigatório o pagamento da taxa de matrícula/inscrição para a sua ativação, no ato de matrícula ou nos prazos definidos para tal. Caso contrário, o pagamento ficará bloqueado e sujeito à anulação da matrícula/inscrição, de acordo com o artigo 2º do *Regulamento de Propinas da Universidade da Madeira*. Ao efetivar a sua matrícula e inscrição, fica sujeito ao pagamento das propinas nos termos do referido regulamento.